



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 009/2021.

Autor: Plenário.

Institui o auxílio funeral para óbito decorrente de suspeita, confirmação ou por complicações relacionadas à COVID-19 no âmbito do sistema de assistência social do Município de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Fica instituído a cobertura pela Secretaria Municipal de Assistência Social das despesas com funeral e traslado do corpo das vítimas falecidas em razão de suspeita, confirmação ou por complicações relacionadas à COVID-19, ocorridos em unidades de saúde, hospitais, domicílios, casas de longa permanência e similares, durante o período configurado como situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da propagação do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º O auxílio referido no *caput* somente será concedido à família cuja renda não ultrapasse à somatória de cinco salários mínimos, comprovados por meio de holerites, CTPS ou outros documentos idôneos do grupo familiar, a serem apresentados à Secretaria de Assistência Social.

§ 2º Em nenhuma hipótese haverá o ressarcimento das despesas adiantadas pela família em detrimento da competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, mesmo que preenchidos os requisitos de renda e tempo de moradia da vítima.

§ 3º O auxílio compreenderá as despesas com traslado do(s) corpo(s) do Município de origem do óbito a Juara e todos os serviços funerários.

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata essa Lei será concedida exclusivamente para óbitos de vítimas que residiam, comprovadamente, no município há mais de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. A comprovação fica dispensada em caso de se tratar de vítima e/ou familiar do núcleo familiar inscrita no Cadastro Único de Assistência Social Municipal, devendo nos demais casos ser demonstrada através de faturas de água e energia elétrica de seis meses anteriores à data do óbito, contrato de compra e venda com firma reconhecida há mais de 6 (seis) meses do



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

óbito, cartão de saúde da família, cartão SUS, ficha de matrícula em estabelecimento de ensino da rede municipal, vínculo de trabalho, no município, celetista ou estatutário, dentre outros documentos idôneos que comprovem a residência pelo período exigido.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 16 de abril de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Sandy de Paula A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2021, que institui o auxílio funeral para óbito decorrente de suspeita ou de confirmação de infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) no âmbito do sistema de assistência social do Município de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A pandemia ocasionada pela infecção humana pelo novo coronavírus SARS-Cov-2 tem impactos que transcendem a saúde pública. O mundo todo enfrenta uma grave crise econômica com grande aumento no número de desempregados e consequentemente aumento da população em situação de extrema pobreza. A Covid-19 tem causado muitos óbitos em todo o mundo.

Assim, várias medidas de proteção social têm sido implementadas durante esse período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Portanto, considerando a situação de grave comprometimento do orçamento de muitas famílias, sugiro proposição legislativa para instituir um auxílio-funeral, pois a crise tem impactado a capacidade de provimento das necessidades básicas à manutenção da dignidade humana.

Deste modo, justificada a apresentação do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2021, colho da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 16 de abril de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Sandy de Paula A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador